LEI N° 1.644, de 07 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE CONVENIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ - APAE DE PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o repasse de subvenção a ser concedida a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - APAE de Piraí, no montante de R\$ 531.576,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), em 10 Parcelas mensais de R\$ 53.157,60 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para fins de custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.

Art. 2°. As despesas desta Lei correrão por verba própria do orçamento Municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de fevereiro de 2022

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal